



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

" Dispõe sobre a abertura crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de crédito especial para Reforma e Revitalização da praça de Esportes no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), nos termos da liberação do SICONV Nº. 051713/2012 e Pré - convênio nº. 778738/2012 (Caixa Econômica Federal).

Este mesmo projeto já foi enviado a Augusta Casa de Leis, no exercício de 2013, mas para que o mesmo faça parte do orçamento de 2014, terá que ser aprovado novamente, sob pena do município perder o convênio.

Sabemos da grande necessidade do Município realizar reformas na Praça de Esportes já mencionada, para



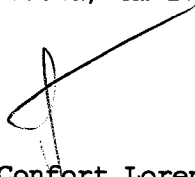
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

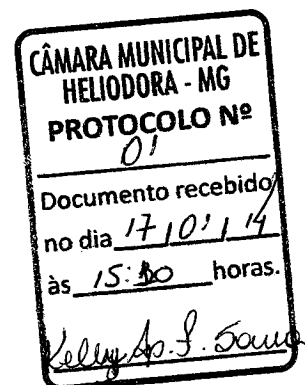
Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão do projeto 1019 - Reforma de Praça de Esporte.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 17 de janeiro de 2014.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL


Nilton Fernandes Ferreira
Contador





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	813	Lazer
Programa:	0019	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1019	Reforma de Praças de Esportes
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 487.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Convênio de Reforma e Revitalização da Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, nos termos da Deliberação do SICONV nº. 051713/2012 e Pré convênio 778738/2012 (Caixa Econômica Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

melhor atendimento a população heliodorense voltada ao esporte.

Contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do Projeto .

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Roberto Luiz dos Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora